

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controladores de Acesso - Portaria compreendendo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, para resguardar os próprios do DAAE

Araraquara, 05 de março de 2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
23/01/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Josiane Belo Majela
11/02/2026	2.0	Revisão do documento	Larissa Lobo Pedroso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa garantir a prestação de serviços contínua e de forma ininterrupta para preservar as instalações do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, também para prevenir e diminuir os riscos de perdas, danos ou ameaças que possam afetar a integridade do Patrimônio Imobiliário do Departamento.

Em outras palavras, a contratação visa a manutenção de um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento das atividades administrativas e ao bem-estar do público interno e externo e o controle de acesso de pessoas, objetos e veículos que transitam nos locais

Por haver mais de uma empresa que prestam esses tipos de serviços, há a necessidade de realização de um processo licitatório, que garantirá a observância do princípio Constitucional da isonomia, seleção da melhor proposta e maior eficiência na prestação dos serviços a serem contratados.

O planejamento realizado por esta Divisão busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros. Dessa forma, a contratação objetiva reduzir os custos com controladores de acesso, aperfeiçoar e dinamizar a segurança, atender com maior eficiência, bem como zelar e preservar o patrimônio público.

A necessidade da prestação de serviços também decorre da inexistência de pessoal técnico para sua execução, uma vez que, os cargos contratados não fazem parte do quadro de servidores deste órgão, nem possuem atribuições pertinentes a estes, não atuando nas atividades típicas do Departamento. Assim sendo, a contratação de empresa especializada evidencia-se em vantajosidade para a Administração Pública, como também uma melhor e mais eficaz qualidade dos serviços, redundando ainda em economia e rapidez na sua execução.

Os serviços são considerados:

“comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão detalhados no Termo de Referência. Menciona-se, abaixo, os aspectos considerados mais relevantes relativos aos serviços contratados:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com bases nas justificativas acima mencionadas, possui NATUREZA CONTINUADA, PODENDO SER PRORROGÁVEL.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado existem requisitos mínimo para sua satisfação, tais como:

Os Controladores de Acessos a serem alocados aos serviços da Contratante deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser plenamente capaz civilmente, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil e seguintes, ser fluente em língua portuguesa e estar em gozo dos direitos políticos;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Ter instrução mínima correspondente ao nono ano ou equivalente do primeiro grau, comprovado por certificado escolar de conclusão do ensino fundamental ou de já ter concluído este grau;

Os Controladores de Acesso deverão:

- **Identificação Rigorosa:** Exigir a identificação de todos os servidores, colaboradores, visitantes, prestadores de serviço, registrando nome, documento e destino.

- **Controle de Veículos:** Monitorar a entrada e saída de veículos oficiais e particulares, conferindo autorizações e placas.
- Comunicar imediatamente ao contratante sobre qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional para que sejam adotadas as providências necessárias a sua regularização;
- Zelar pela guarda do patrimônio
- Observar a movimentação de pessoas pela redondeza e qualquer movimentação de indivíduos em atitude suspeita nas imediações de cada Posto de Serviço e ligar para os telefones de acordo com a necessidade

153; (Guarda Municipal), 190 (Polícia Militar) e 193 (Bombeiros).

- Elaborar, quando necessários boletins de ocorrências (Bos)
- Proibir o ingresso de pessoas **sem** que estejam devida e previamente autorizadas pela Administração do DAAE;
- Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações;
- Relatar avarias nas instalações, prevenir incêndios e acidentes;
- Conservar os bens instalados no local de trabalho;
- Manter o posto e o local de serviço sempre em ordem;
- A contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação entre os postos, por meio de rádios comunicadores, telefone móvel ou outro meio que permita comunicação;
- Todos os postos de serviços deverão ter um livro de ocorrências; onde todas as ocorrências deverão ser anotadas;
- Todas as ocorrências deverão ser disponibilizadas ao DAAE junto com a nota fiscal;
- Repassar aos controladores de acesso que estiverem assumindo os Postos de Serviços, quando da rendição, todas as orientações recebidas e, em vigor bem como eventuais anomalias observadas nas instalações e nas suas imediações, procedendo a devida anotação nos livros de ocorrência diária;
- Deverá dispor de no mínimo 01 (um) funcionário com função de **Controlador de Acesso encarregado**, que deverá ser encarregado de fiscalizar o serviço executado por todos os

controladores de acesso e providenciar os materiais, equipamentos, uniformes e EPI's quando necessários. O Controlador encarregado deverá programar os serviços e verificar a qualidade dos mesmos, visitar todos os postos com frequência, deverá ter prerrogativas da empresa para providenciar de imediato a resolução de todos os problemas que vierem a surgir durante a execução dos serviços

- Atividades correlatas com a função de **Controlador de Acesso**

Aos **Controladores de Acesso serão Vedados:**

- Rondas Ostensivas;
- Prevenção Ativa de crimes;
- Atuação como guarda patrimonial ou qualquer atividade típica de vigilante.

2.1 –Descrição detalhada:

- A empresa contratada deverá estar em pleno exercício da atividade de controladoria de acesso, deve ter experiência comprovada, através de atestados de capacidade técnica, que tenha executado prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- A Contratada deverá efetuar o pagamento aos colaboradores contratados para este Termo de Referência até o 5º dia útil do mês subsequente, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro do DAAE;
- A Contratada deverá respeitar a legislação trabalhista em vigor, CLT artigo 71 e seus parágrafos, com observância de intervalo mínimo de 01 (Uma) hora e máximo de 2 (Duas) horas em jornada que excedam 06 (Seis) Horas de duração. Quando a jornada não exceder a duração de 06 (seis) horas, o intervalo a ser observado deverá ser de 15 (quinze) minutos. No caso de necessidade a Contratada deverá contratar um colaborador volante (almocista/jantista) que reveze nos postos para que o horário do almoço e jantar sejam devidamente respeitados;
- Conforme Anexo 14 da NR 15 da portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, a Contratada deverá pagar aos empregados o adicional de INSALUBRIDADE EM GRAU MAXIMO aos colaboradores, inclusive aos que fazem revezamento em hora de almoço e janta, nos seguintes postos de Trabalho: ETE BUENO E EEE PARQUE SÃO PAULO;
- A Contratada deverá implantar sistema de registro de ponto on line nos postos de serviço para controle de assiduidade e pontualidade de seus colaboradores, bem como cobrir de

imediatamente as ausências dos mesmos, e apresentar relatório junto com a nota fiscal sob o controle de trabalho para verificar se o colaborador está cumprindo suas funções de acordo com o contrato.

- A Contratada deverá informar imediatamente a Contratante da troca de colaborador e motivo de rotatividade;
- Em caso de Covid-19 a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, e apresentar resultado de exame e atestado de afastamento;
- Nenhum trabalho adicional ou modificação na rotina deverá ser efetivado pela contratada sem autorização prévia da Contratante;
- Fica a cargo da Contratada responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da Contratante ou postos de trabalho, por meios próprios em caso de paralisação do transporte coletivo;
- A Contratada deverá dispor de no mínimo 01 (Um) Controlador de Acesso com função de encarregado com as respectivas funções:
 - Supervisão,
 - Fiscalização;
 - Orientação;
 - Entregar relatório com o que foi entregue de material de consumo (livro, caneta, cartão de ponto, uniforme, etc);
 - Entregar relatório constando assiduidade, contratações e demissões dos colaboradores inclusive dos volantes substitutos do almoço;
 - Entregar relatório com as condições do espaço físico inclusive da limpeza do espaço;
 - Entregar relatório das ocorrências dos livros de ocorrência
- Seguir as demais normas previamente estabelecidas.

2.2 – LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Relação dos locais	Endereços	Posto Diurno	Posto Noturno
1	CPR Chácara Flora	Av. Clarice Caratti Pagliarini	1	1
2	CPR Parque Planalto	Av. Daniel Branco Haddad	1	1
3	CPR Santa Marta	Av. Joseph S. Harb	1	1
4	CPR Parque São Paulo	Avenida Riga Sossai – Vila Xavier	1	1
5	EEE Pq São Paulo	Av. Joseph Smith	1	1

6	Ete Bueno	Rua Nilo Trovatti, S/nº	1	1
7	Poço Dr. Aldo Lupo	Estrada Boiadeira, s/nº	1	1
8	Poço Ouro	Av. 1 - Vila Nossa Sra. Aparecida	1	1
9	Poço Rodovia	Rodovia SP 255	1	1
10	Poço Santa Lúcia	Av. Afonso Lombardi	1	1
11	Poço Santana	Av. Barroso	1	1
12	Poço Standart	Av. Luiz Mota	1	1
13	CRP Victório de Santi/PEV	Rua Henrique Cincerre, 100	1	1
14	CPR Ipanema	Av. Professora Aurea Shiavon, 1093	1	1
15	Poço Cruzes	Rua Henrique Lupo, S/N	1	1
16	CRP São Rafael	Rua Lázaro Mendes Ferreira, S/N	1	1
17	Poço Jatobá	Rua Pastor Roberto Cassimiro da silva s/n	1	1
18	Poço/Reservatório Iguatemi	Rua Dr Amauri Pinto de Castro Monteiro, s/n	1	1
19	Reservatório R57	Rodovia SP 255	1	1
20	Posto Volante	Sede DAAE/Av. José Parisi	1	1

2.2.2 – Os serviços serão prestados em turnos de 12x36 horas;

2.3 – MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramenta e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- Deverá ser fornecido pelo Contratado todo o material de consumo (caneta, lápis, borracha, régua, cadernos, livro ata, etc.) necessário para o bom andamento dos serviços, assim como todos os livros de registros utilizados no serviço.
- Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes

- A contratada deverá manter seus empregados completa e constantemente uniformizados, com roupas e calçados de qualidade, compatíveis com as atividades desenvolvidas e em perfeito estado de conservação, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e nas quantidades adequadas com troca de uniforme no mínimo de cada 06 (seis) meses;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva por um período de 12 (doze) meses ininterruptos prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos para:

- Controlador de Acesso totalizando 40 (Quarenta) postos de serviço, sendo 20 (Vinte) diurnos e 20 (Vinte) noturnos;

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 438.891,16 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos) mensal e R\$ 5.266.693,92 (Cinco Milhões Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) **anual**.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, os serviços/compra deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Postos	Quantidade
Controlador de Acesso Posto 12 x 36 (horas) diurno de segunda a domingo, pontos facultativos e feriados	20
Controlador de Acesso Posto 12 x 36 (horas) noturno de segunda a domingo, pontos facultativos e feriados	20
Controlador de Acesso Encarregado	01

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência do uso de recursos naturais, geração de resíduos, desperdício de materiais e recursos.

Nº	IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDA MITIGATÓRIA
1	Consumo de Recursos Naturais	Uso de água e energia para limpeza;	– Treinamento para uso eficiente de recursos. – Equipamentos eficientes.
2	Geração de Resíduos	Produção de lixo;	– Implementação de coleta seletiva. – Protocolos de descarte adequado de resíduos perigosos e recicláveis.
3	Desperdício de Materiais e Recursos	Uso excessivo de produtos e materiais de limpeza.	– Treinamento para uso racional de produtos. – Implementação de sistemas de monitoramento de consumo.

Sendo assim, deverá constar do TR a obrigatoriamente da contratada apresentar relatório constando os protocolos mencionados nos itens 2 da matriz acima, bem como ao menos 01 (um) treinamento antes do início dos serviços dos colaboradores, conforme citados nos itens 1 e 2 ou outros que promovam práticas sustentáveis.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

09. – RESULTADOS PRETENDIDOS;

A presente contratação visa atender às necessidades dos serviços de controlador de acesso, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações deste Departamento e seus próprios, assegurando a integridade do acervo e bens patrimoniais - móveis e imóveis - nas dependências das sedes e seus próprios, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio do Departamento.



Assegura também de forma ininterrupta, a integridade física das pessoas que desempenham atividades nos prédios, tais como: autoridades, servidoras(es), prestadores(as) de serviços terceirizados, bem como dos demais usuários(as) que circulam pelas dependências do Departamento, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho.

Araraquara, 05 de março de 2026.

Josiane Belo Majela Responsável para Elaboração da DFD pela Gerência	Larissa Lobo Pedroso Responsável pela Aprovação da DFD pela Gerência
---	---